



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Apresentação: 10/04/2026 12:38:09.690 - Mesa

**RIC n.815/2026**

Solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre estado atual do Programa das Fragatas Classe “Tamandaré”.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Defesa as seguintes informações sobre o estado atual do Programa das Fragatas Classe “Tamandaré”, conduzido pela Marinha do Brasil (MB) com o objetivo de promover a renovação da Esquadra com quatro navios modernos, de alta complexidade tecnológica, construídos no País, com previsão de entrega para o período entre 2025-2029<sup>1</sup>.

Em razão da relevância do tema, totalmente associado à problemática da necessidade de fortalecimento das capacidades da Defesa Nacional brasileira e à correta alocação orçamentária para esse propósito, solicito que Vossa Excelência responda, ponto a ponto, aos seguintes questionamentos:

1. Descreva detalhadamente o estado atual de construção dos navios previstos, incluindo incorporações à Esquadra.

1 <https://www.marinha.mil.br/programa-classe-tamandare>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



\* C D 2 6 0 6 1 2 3 6 8 2 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

2. Discrimine o cronograma físico-financeiro do projeto, ressaltando recursos gastos até o momento e as necessidades para a conclusão do primeiro lote de quatro Fragatas.
3. Uma auditoria operacional conduzida pelo Tribunal de Contas da União concluiu que “foram constatadas deficiências significativas na estimativa dos custos do ciclo de vida dos navios Classe Tamandaré (NCT), que não atendeu a requisitos normativos e boas práticas internacionais. Isso comprometeu a análise de viabilidade do investimento e introduziu riscos para o financiamento do ciclo de vida dos NCT”<sup>2</sup>. Discrimine detalhadamente as discrepâncias apontadas pelo TCU para o Projeto Classe “Tamandaré”.
4. As discrepâncias apontadas pelo TCU foram solucionadas? Existe uma análise de viabilidade do projeto perfeitamente determinada atualmente? Caso afirmativo, disponibilizar esse documento.
5. Ainda sobre a precificação, matéria do site “Poder Naval” afirma ter apurado, a partir dos extratos publicados no Diário Oficial da União (DOU) referentes ao programa da classe “Tamandaré”, que o valor total do contrato aumentou significativamente. O contrato passou de aproximadamente 9,1 bilhões de reais para 11,1 bilhões desde que foi assinado entre a Emgepron e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) “Águas Azuis” em 4 de março de 2020. O “Poder Naval” acrescentou que “a construção das 4 fragatas classe ‘Tamandaré’ está ficando mais cara, com praticamente um reajuste divulgado a cada ano desde a assinatura do contrato em março de 2020. Já são 2 bilhões de reais a mais”<sup>3</sup>. Discrimine toda a dinâmica de reajustes contratuais, assinalando os valores incrementais e a justificativa para cada item.

<sup>2</sup><https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/noticia/NOTICIA-8A81881E93384BDF019369AFA09F155B>).

<sup>3</sup><https://www.naval.com.br/blog/2023/11/10/classe-tamandare-contrato-foi-reajustado-para-mais-de-11-bilhoes-de-reais-no-ano-passado/>.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

6. Qual o Custo do Ciclo de Vida (CCV) de uma Unidade Classe “Tamandaré”? Discrimine o CCV por etapas.
7. Com relação ao seguimento do Projeto Classe “Tamandaré”, existem recursos previstos nos próximos exercícios financeiros para a incorporação do lote inicial de navios, incluindo a sustentação de seus CCV?
8. Considerando os Navios Classe “Tamandaré” como meios capazes, dotados de letalidade e poder de combate para fortalecerem, em curto prazo, a capacidade dissuasória do Estado brasileiro, como o MD enxerga a contratação de lotes adicionais destes navios? Descreva as medidas em curso para garantir a viabilidade orçamentária para as aquisições adicionais.
9. Em 6 de março, a MB recebeu do Consórcio fabricante (Sociedade de Propósitos Específicos “Águas Azuis”) o Termo de Aceitação e Recebimento Provisório (TERP) da primeira unidade da Classe. Com este ato, inicia-se também o período contratual de garantia dos principais sistemas e equipamentos da plataforma já aceitos, etapa fundamental para assegurar a estabilidade operacional e o pleno cumprimento das obrigações contratuais<sup>4</sup>. Como tem sido, até o momento, o fluxo de sobressalentes para garantir a manutenção dos navios da Classe “Tamandaré”?
10. Tendo em vista se tratar de navios com elevado conteúdo tecnológico embarcado, agregando diversas inovações em relação aos meios atualmente operados pela MB, descreva a situação do programa de qualificação dos futuros tripulantes e mantenedores dos navios Classe “Tamandaré”? Utilizar dados quantitativos e qualitativos.
11. Com o intuito de evitar repetição de erros no futuro, é de fundamental relevância discutir o modelo de negócios usado para a contratação da

<sup>4</sup><https://www.naval.com.br/blog/2026/03/06/marinha-do-brasil-recebe-a-fragata-tamandare-marco-na-modernizacao-da-esquadra/>.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260612368200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Classe “Tamandaré”, quanto à conveniência de segui-lo nas demandas futuras das Forças Armadas. Na fase de concepção da contratação desse projeto, diversas fontes relatam que a ideia inicial A ideia original, surgida no início da década de 2010, era dar continuidade à construção naval nacional focando em Corvetas (CCT - Corvetas Classe “Tamandaré”). Se pretendia, inicialmente, aperfeiçoar o projeto da Corveta “Barroso” (V34), corrigindo deficiências de estabilidade e aumentando a capacidade de armamento, mas mantendo o porte de corveta (cerca de 2.500 toneladas). Com o decorrer do tempo, o projeto foi modificado consideravelmente para um navio maior e de concepção completamente diferente da Classe “Barroso” e, em última análise das Fragatas Classe “Niterói” a inspiração inicial<sup>5</sup>. Descreva todo o processo de concepção da Classe “Tamandaré”, desde as deliberações iniciais até o formato atual, justificando a opção por desenvolver um projeto totalmente novo em vez de evoluir plataformas já consolidadas como a Corveta “Barroso”.

12. A Corveta “Barroso” consistiu em aprimoramento das Corvetas Classe “Inhaúma”, que por sua vez, descendem do projeto da Classe “Niterói”. O modelo de negócios de aquisição da Classe “Niterói” reconhecidamente, representou gigantesco salto para a construção naval no Brasil, pois a MB pode fabricar duas dessas unidades de grande porte no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), além de construir um Navio Escola (U27 – “Brasil”) e desenvolver a Classe “Inhaúma”. A decisão de investir num projeto totalmente diferente (baseado na concepção alemã MEKO A100 da “Thyssenkrupp Marine Systems”) não representou um retrocesso para a construção naval autóctone brasileira e uma incoerência frente ao discurso de desenvolver as capacidades industriais e tecnológicas nacionais?

5<https://www.naval.com.br/blog/2019/03/31/exclusivo-as-razoes-que-levaram-a-escolha-da-meko-no-programa-tamandare/>.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

13. A MB pretende continuar a desenvolver projetos baseados nos ensinamentos advindos da Classe “Niterói” ou pretende seguir a linha totalmente nova da Classe “Tamandaré”? Se a decisão for abandonar o “legado Niterói”, a MB não considera que essa atitude significa o abandono de toda uma tecnologia transferida antes do aproveitamento de todo o seu potencial e dos recursos nela investidos?
14. Justifique a decisão de não construir a Classe “Tamandaré” no AMRJ que possui em seu histórico a construção de diversas classes de navio?
15. Com relação ao questionamento anterior, qual o custo da construção do Estaleiro de Construção em Itajaí-SC e sua componente percentual dentro do orçamento total do programa, considerando o lote inicial de 4 navios?
16. A manutenção dos navios da Classe “Tamandaré” será realizada em Itajaí ou no AMRJ, próximo à sede da Esquadra? Justifique a decisão.
17. Descreva detalhadamente o mecanismo de financiamento do lote inicial das Classe “Tamandaré”, a capitalização via Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON). A MB considera que esse instrumento deve ser mantido tanto para aquisição de lotes adicionais das “Tamandaré” quanto para as futuras dotações de meios navais?
18. Descreva, em termos concretos, a situação da Transferência de Tecnologia (ToT) e “offsets” no que tange aos benefícios ao capital intelectual nacional. Discriminar índices de absorção de tecnologia e eventuais óbices de aprendizado pela Indústria Nacional. Utilizar dados numéricos e indicadores.
19. Durante a fase de recebimento de propostas, o francês “Naval Group”, associou-se ao Estaleiro Enseada, de Salvador-BA, constituindo o Consórcio “Villegagnon” para apresentar um desenho de 2.800 toneladas embasado na Corveta Classe “Gowind 2500”, com vistas a disputar o certame licitatório para a construção da nova Classe

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260612368200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

“Tamandaré. Tendo em vista a parceria com a França, por intermédio do mesmo “Naval Group”. no Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), não teria sido mais adequado a extensão da parceria com a França com a incorporação do modelo “Gowind” como a nova Classe “Tamandaré”, até mesmo para aproveitar as extensas instalações de Itaguaí-RJ (atualmente, subutilizadas com a construção de apenas 4 Submarinos), a fim de aproveitar o pesado investimento naquele Estaleiro?

20. Considerando estimativas que apontam que o custo do Programa Classe “Tamandaré”, considerando apenas o lote inicial de 4 Fragatas, gravita em torno de R\$ 13 bilhões. Seguindo essa estimativa, cada Unidade sairia pela bagatela de mais de R\$ 3 bilhões, valor muito superior a grande maioria de escoltas disponíveis no mercado. É evidente que esse custo não se deve apenas aos 4 navios, mas também a todo pacote de transferência de tecnologia e ao know-how para a construção, incluindo offsets, capital tecnológico e a formação de mão-de-obra altamente qualificada. Entretanto, é igualmente evidente que se não houver encomendas adicionais o estaleiro tenderá à asfixia financeira, resultando em demissões e no desperdício de todos os investimentos e nas esperanças depositadas no projeto. Para além de um segundo lote de navios, providência salutar e indispensável, o retorno financeiro do alto investimento neste Programa requer a continuidade das atividades de construção/reparo no Estaleiro criado para a Classe “Tamandaré”. Assim, a venda de Fragatas Classe “Tamandaré” para nações amigas, consiste em medida de extrema importância para a viabilidade do Programa no médio/longo prazo. Qual a estratégia para fomentar a venda de Fragatas Classe “Tamandaré” para o exterior?
21. É notório que possibilidade de vendas de equipamentos militares ao exterior está diretamente relacionada à Política Externa. A Política

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260612368200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Externa conduzida pelo atual governo é caracterizada pela ausência completa de pragmatismo e pautada por preceitos ideológicos, caracterizando-se pela busca de alianças com países declaradamente antiocidentais. Nesse sentido, como o MD avalia os efeitos da Política Exterior em curso nas possibilidades de venda de material militar brasileira, incluindo as Fragatas Classe “Tamandaré”, ao exterior?

22. Em vista do alto custo do investimento ante os desafios impostos por um orçamento de Defesa completamente asfixiado por gastos com pessoal, não seria medida de melhor custo versus benefício comprar os navios de combate no exterior, atrelando contratualmente a capacitação de empresas nacionais para realizarem a manutenção dos meios aqui no Brasil? Essa alternativa não permitiria a dotação de mais navios em menor tempo e, assim, dotando o Brasil de maior poder dissuasório em menor tempo?
23. Ratificando a crença de que as Fragatas Classe “Tamandaré” constituem em soluções adequadas à construção de capacidades militares críveis, consideramos que todos os esforços necessários devem ser feitos para a incorporação do maior número de Unidades da Classe. O MD estaria disposto a realizar remanejamento de recursos em proveito da Classe “Tamandaré” para garantir a continuidade do Programa e a consequente incorporação de um número substancial de Navios Escolta modernos à nossa Esquadra no menor horizonte temporal possível?

### JUSTIFICAÇÃO

O agravamento das tensões geopolíticas globais e a eclosão de novos conflitos reaqueceram o debate sobre os investimentos em Defesa, ecoando com

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

força no Brasil. A inédita intervenção militar dos Estados Unidos na Venezuela, em área adjacente às nossas fronteiras, expôs de forma dramática a vulnerabilidade estratégica da Nação e despertou a sociedade para a urgência de fortalecer as capacidades militares brasileiras<sup>6</sup>.

Nesse cenário, representantes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas intensificam a pressão por uma execução orçamentária previsível, pleiteando a vinculação de 2% do PIB ao setor. Todavia, a legitimidade desse aporte financeiro está intrinsecamente condicionada à transparência e à eficácia da gestão. É imperativo reconhecer que o aumento de recursos, isoladamente, não resolve deficiências estruturais se não for acompanhado por um rigoroso aprimoramento dos mecanismos de Governança e Gestão de Defesa.

Diante do cenário externo emergencial, é imperativo que o Brasil acelere a construção de capacidades militares concretas. A volatilidade do ambiente de segurança global sugere que não teremos o horizonte de duas décadas para nos preparar. Contudo, essa urgência colide com um orçamento de Defesa asfixiado por gastos com pessoal e uma realidade fiscal crônica. Assim, o investimento em Defesa é inadiável, mas deve priorizar a máxima relação custo-benefício. O Brasil não possui a prerrogativa das grandes potências de arriscar recursos em projetos de retorno questionável.

Nesse sentido, defendemos o foco em tecnologias disruptivas, como a automação e Veículos Não Tripulados (drones), que têm revolucionado os conflitos contemporâneos. Simultaneamente, devemos priorizar projetos em curso com maior potencial de gerar poder de combate e letalidade, conferindo ao Estado uma capacidade dissuasória crível no menor prazo possível. Nesse rol, destacam-se os caças Gripen (F-X2), os submarinos Classe “Riachuelo” (PROSUB) e as Fragatas Classe “Tamandaré”. Tais programas devem ser acelerados, visto que representam

6 <https://www.poder360.com.br/poder-pesquisas/apos-venezuela-58-dizem-temer-algo-parecido-no-brasil-diz-quaest/>.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

meios de construção exequível dentro do atual estágio de evolução tecnológica nacional.

Especificamente sobre a Classe “Tamandaré”, defendemos a priorização do lote inicial e a contratação de lotes subsequentes, visando dotar a nossa Esquadra de até 12 unidades com poder de combate efetivo. Embora a intenção da Marinha do Brasil (MB) de contratar um segundo lote<sup>7</sup> seja louvável, é fundamental viabilizar soluções financeiras que garantam não apenas a aquisição, mas o ciclo de vida e a manutenção plena desses meios.

Entretanto, o apoio à continuidade da Classe “Tamandaré” não exclui o debate sobre aperfeiçoamentos em futuras contratações. É preciso analisar criticamente as escolhas feitas para potencializar o retorno dos vultosos investimentos e evitar a repetição de equívocos estratégicos. A Classe “Tamandaré” deveria ter sido o ápice de um processo de transferência de tecnologia iniciado com as Fragatas Classe “Niterói” na década de 1970, que permitiu o desenvolvimento das corvetas Classe “Inhaúma” e, posteriormente, da “Barroso”, um navio de evolução técnica respeitável. O passo natural seria uma “Barroso Improved”, consolidando as competências da indústria naval nacional.

O abandono desse processo incremental em prol de uma transição abrupta para soluções mais complexas exige reflexão. Qual o prazo de validade de um projeto tecnológico? Em 30 anos, descartaremos a concepção “Tamandaré” por uma linha totalmente distinta? Esse dilema se repete na decisão de abandonar a família de submarinos IKL (alemã), cujo domínio de produção e manutenção já estava consolidado em instalações especializadas, pela linha francesa “Scorpène”. Embora ambos sejam fatos consumados e devam prosseguir, cabe questionar se tais rupturas representaram o melhor uso dos recursos da Defesa.

O contexto brasileiro sugere que políticas baseadas em consolidação tecnológica incremental e aquisições inteligentes (inclusive de plataformas

<sup>7</sup><https://www.naval.com.br/blog/2026/02/10/marinha-do-brasil-contratara-segundo-lote-de-fragatas-classe-tamandare-elevando-frota-para-oito-navios/>.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

consolidadas no mercado global) geram maior retorno estratégico. Por fim, urge refletir sobre a fragmentação industrial: possuímos um AMRJ subutilizado, um estaleiro em Itajaí-SC montado especificamente para as “Tamandaré” e o complexo de Itaguaí-RJ. A centralização da produção em menos polos certamente reduziria custos logísticos e operacionais. O desenvolvimento regional por meio da distribuição de estaleiros perde o sentido sem uma escala de encomendas que justifique financeiramente a existência de múltiplos arsenais.

Outra faceta é a criação de condições favoráveis à venda de produtos militares fabricados no Brasil ao exterior. É bastante evidente que somente as demandas internas das Forças Armadas brasileiras não são suficientes para induzir atividade industrial suficiente para garantir retorno aos investimentos alocados na fabricação de meios militares complexos. Logo, o modelo de negócios deve incluir a exportação para outros países. Para a existência de condições favoráveis para vendas externas é fundamental um alinhamento com a Política Externa nacional.

Desde 2023, a política externa brasileira tem sinalizado um alinhamento deliberado com o bloco de potências “revisionistas”, liderado pela China, em clara contraposição aos interesses e valores do Eixo Ocidental. Essa aproximação com regimes de natureza autocrática e antiocidentais, movida por motivações ideológicas alheias ao pragmatismo do interesse nacional, tem sido reiterada em declarações oficiais e formalizada em votações críticas em organismos multilaterais. Embora o exercício da soberania exija que o Brasil atue com a máxima liberdade estratégica, o abandono dos nossos laços culturais e do compromisso histórico com as liberdades democráticas não encontra eco nos anseios da sociedade brasileira. É alarmante que, em um curto espaço de tempo, a imagem internacional do país tenha sido associada à complacência com regimes opressores. Apoiar ditaduras por conveniência ideológica não é apenas um erro diplomático; é uma traição aos valores fundamentais que moldam a nossa própria democracia. Fica patente que essa conduta dificulta a venda, não só de Fragatas Classe “Tamandaré” quanto de Submarinos “Classe Scorpène BR”.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260612368200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Nesse sentido, submetemos o presente Requerimento com o objetivo precípuo de subsidiar a formação de um juízo técnico e detalhado no âmbito do Parlamento. É imperativo que o debate sobre a condução da Política Nacional de Defesa transcenda a mera reivindicação orçamentária e enfrente, com transparência, a definição de prioridades estratégicas reais. Buscamos, com estes questionamentos, formular soluções concretas que assegurem a eficácia na aplicação do gasto público, garantindo que cada centavo investido reverta efetivamente em dissuasão e segurança para a sociedade brasileira. A Defesa da Pátria contra ameaças externas exige profissionalismo e gestão rigorosa, não admitindo que recursos escassos sejam drenados por distorções administrativas ou interesses alheios à missão constitucional das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em      de abril de 2026.

**Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**  
**PL/SP**

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900  
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260612368200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

